



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANÁPOLIS

09 de outubro de 2026

Diário Oficial nº 4.047/2026

Sumário

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 52.888, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026	1
DECISÃO	1
PORTARIA Nº 786/2026	2
PORTARIA Nº 795/2026	2
PORTARIA Nº 796/2026	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	3
ATO DECLARATÓRIO Nº 023/2026	3
PORTARIA Nº 196/2026-SEMUSA	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	4
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA

PORTARIA Nº 101/2026	4
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2026 PRE- GÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026	6
---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP

EXTRATO DE APOSTILAMENTO	6
ATO DECLARATÓRIO Nº 053, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026	7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Resultado da 1ª Chamada - Programa Bolsa Atleta/2026	7
--	---

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2026	16
PORTARIA Nº 402/2026 - SEGOV	16
PORTARIA Nº. 403/2026 - SEGOV	17
PORTARIA Nº 404/2026 - SEGOV	17
PORTARIA Nº. 407/2026 - SEGOV	17
PORTARIA Nº. 411/2026 - SEGOV	17
PORTARIA Nº. 437/2026 - SEGOV	18
PORTARIA Nº. 438/2026 - SEGOV	18
PORTARIA Nº 439/2026 - SEGOV	18
PORTARIA Nº. 441/2026 - SEGOV	19
PORTARIA Nº. 442/2026 - SEGOV	19
PORTARIA Nº. 476/2026 - SEGOV	19
PORTARIA Nº. 477/2026 - SEGOV	19
PORTARIA Nº. 478/2026 - SEGOV	20
PORTARIA Nº. 479 /2026 - SEGOV	20
PORTARIA Nº. 481/2026 - SEGOV	20
PORTARIA Nº. 482/2026 - SEGOV	21
PORTARIA Nº. 483/2026 - SEGOV	21
PORTARIA Nº. 484/2026 - SEGOV	21
PORTARIA Nº. 485/2026 - SEGOV	21

PORTARIA Nº 486/2026 - SEGOV	22
------------------------------------	----

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 52.888, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

“Exonera, a pedido, **MARIA PAOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 39204 do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação”

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01123.00025422/2026-84.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera, a pedido, em 01 de Outubro de 2026, do cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, **MARIA PAOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 09 de outubro de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01110.00000103/2026-88

Interessado: Edilson Vieira de Freitas

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 237/2026, em desfavor do servidor Edilson Vieira de Freitas, em cumprimento ao Acórdão nº 05234/2025 – Técnico Administrativa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, proferido nos autos do Processo nº 06673/25, para apuração de indícios de possível acumulação irregular de cargos públicos. O referido Acórdão decorreu de acompanhamento realizado pelo TCM-GO, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização – PAF, destinado à verificação de possíveis acumulações irregulares de cargos públicos nas folhas de pagamento dos municípios goianos, tendo sido determinada aos entes relacionados a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguação individualizada das situações identificadas. No caso em análise, constou do levantamento a existência simultânea de vínculo do servidor com o Município de Anápolis, no cargo de Vigia, e com a Saneago, no cargo de Agente de Sistemas I. Regularmente instaurado o procedimento, foram promovidas as diligências necessárias à instrução, com a juntada da documentação funcional pertinente e a garantia do contraditório e da ampla defesa. Concluída a instrução, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apresentou Relató-

rio Final, no qual consignou que o servidor optou pela manutenção do vínculo junto à Saneago e requereu espontaneamente sua exoneração do cargo ocupado no Município de Anápolis, posteriormente formalizada e publicada. A Comissão registrou, ainda, não terem sido identificados elementos suficientes indicativos de fraude, dolo, ocultação deliberada dos vínculos ou intenção de permanecer em situação irregular após o conhecimento da incompatibilidade, considerando, também, que a providência adotada pelo servidor se mostra compatível com a hipótese de regularização prevista no art. 196 da Lei Municipal nº 2.073/1992. Ao final, a Comissão concluiu pela ausência de elementos suficientes que justificassem a aplicação de penalidade disciplinar, manifestando-se pelo arquivamento do processo. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar decorreu de determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, destinada à apuração dos indícios de possível acumulação irregular de cargos públicos atribuída ao servidor. A instrução processual permitiu esclarecer a situação funcional e verificar as providências posteriormente adotadas pelo interessado. Embora tenha sido identificada a existência simultânea dos vínculos apontados pelo TCM-GO, a responsabilização disciplinar não decorre exclusivamente da constatação objetiva da acumulação, devendo ser consideradas as circunstâncias concretas apuradas e a disciplina prevista na legislação municipal. Conforme consignado pela Comissão, os arts. 195 e 196 da Lei Municipal nº 2.073/1992 disciplinam a apuração da legitimidade da acumulação de cargos e estabelecem que, verificada em processo administrativo acumulação proibida e comprovada a boa-fé, o servidor deverá optar por um dos cargos. No caso concreto, restou demonstrado que Edilson Vieira de Freitas optou pela manutenção do vínculo junto à Saneago e requereu sua exoneração do cargo municipal, providência posteriormente formalizada pela Administração. Além disso, não foram identificados elementos suficientes que demonstrassem fraude, dolo, ocultação deliberada dos vínculos ou intenção de permanecer irregularmente na acumulação após o conhecimento da incompatibilidade. O histórico funcional analisado pela Comissão também revelou frequência predominantemente regular no período considerado, circunstância que, em conjunto com os demais elementos constantes dos autos, foi ponderada na conclusão do Relatório Final. Dessa forma, diante da regularização da situação funcional e da ausência de elementos suficientes para justificar a imposição de sanção disciplinar, acolho as conclusões apresentadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

III – DECISÃO:

Ante o exposto, considerando os elementos constantes dos autos e as conclusões do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ACOLHO o Relatório Final e **DECIDO**:

I – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 01110.00000103/2026-88, instaurado em desfavor de Edilson Vieira de Freitas, diante da ausência de elementos suficientes que justifiquem a aplicação de penalidade disciplinar, considerando, ainda, a regularização da situação funcional mediante opção pela manutenção do vínculo junto à Saneago e exoneração, a pedido, do cargo anteriormente ocupado no Município de Anápolis;

II – DETERMINAR que seja dada ciência da presente decisão ao interessado, pelos meios cabíveis, considerando sua atual condição de ex-servidor municipal;

III – DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Gerência de Análise da Diretoria de Gestão de Pessoas – SEGOV, para ciência e adoção das providências administrativas pertinentes no âmbito de sua competência;

IV – DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, para ciência e adoção das providências pertinentes decorrentes desta decisão, inclusive quanto às comunicações necessárias ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, em cumprimento ao Acórdão nº 05234/2025;

V – CUMPRIDAS as providências determinadas, proceda-se ao arquivamento definitivo dos autos, com os registros pertinentes.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Anápolis, 01 de setembro de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 786/2026

"Dispõe sobre o remanejamento da servidora DENIZE TELES CAMPOS, matrícula nº 41366."

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso dos poderes e atribuições legais, e considerando o que consta da **Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025**, regulamentada por meio do **Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025**, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do § 4º do art. 23 da Lei Complementar nº 577, de 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições constantes do **Processo SEI nº 01111.00002033/2026-74**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **DENIZE TELES CAMPOS**, matrícula nº **41366**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Geral II da Banco de Servidores Comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, remanejada para exercer suas funções no âmbito da Diretoria de Trabalho, Emprego e Renda da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 09 de outubro de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 795/2026

DESIGNA A SERVIDORA NATÁLIA GONÇALVES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 40.903, PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA MICHELLE KARINE FELIPE, MATRÍCULA Nº 16.598, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS.

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 3.843, de 30 de junho de 2016, que alterou o art. 43 da Lei nº 2.073, de 21 de dezembro de 1992, bem como as disposições constantes dos arts. 44 a 46 da referida Lei;

CONSIDERANDO ainda que a titular Michelle Karine Felipe, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais, estará usufruindo de suas férias funcionais, no período de 03 de novembro a 22 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição da referida servidora durante o período de sua ausência, visando assegurar a continuidade das atividades por ela desenvolvidas;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do **Processo nº 01111.00002320/2026-84**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NATÁLIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 40.903, para exercer as funções de Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais, em

caráter de substituição à titular **MICHELLE KARINE FELIPE**, matrícula nº 16.598, no período compreendido entre 03 de novembro de 2026 e 22 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 09 de outubro de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 796/2026

“Exonera a pedido **THIAGO ALEX LIMA DE JESUS** matrícula nº **41004** do cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 577/2025, regulamentada por meio do Decreto nº 51.680, de 12 de maio de 2025, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº **01123.00025321/2026-11**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, em 08 de outubro de 2026, do cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Inovação, **THIAGO ALEX LIMA DE JESUS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 09 de outubro de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

TERMO ADITIVO I DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 164/2025.

PROCESSO Nº: 01108.00001273/2025-11.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VALTER PARREIRA ALVES E NAIR LUZIA DE JESUS ALVES.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO DE SOUZA RAMOS, QUADRA 15, LOTE 02, JARDIM BANDEIRANTE, ANÁPOLIS – GO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CLÁUDIA DE CASTRO MACEDO ALENCAR – UBS MARACANÁZINHO.

VALOR TOTAL: R\$ 38.789,88 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 14/10/2026 A 13/10/2027.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

ATO DECLARATÓRIO Nº 023/2026

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ATRAVÉS

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUELI REGINA DE LIMA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01108.00006606/2025-06 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer nº 550/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Regularidade nº 2390/2026, emitido pela Controladoria-Geral do Município, que opinou pela regularidade documental do processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECLARADA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a celebração de contrato entre o Município de Anápolis, através do Fundo Municipal de Saúde e Sueli Regina de Lima, inscrita no CPF nº ***.952.221-**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, no montante de R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta reais), visando a locação do imóvel situado na Rua Sobradinho, Quadra 07, Lote 08-A, Bairro Jardim das Oliveiras, Anápolis - GO, conforme escritura, avaliações, vistoria técnica e demais documentos.

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, 09 de outubro de 2026.

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 196/2026-SEMUSA

“Instaura Sindicância Administrativa para apuração de fatos relacionados a pedido de pagamento indenizatório e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 4.167/2021, que estabelece o dever de apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 4.167/2021, que disciplina a Sindicância Administrativa como procedimento destinado à averiguação dos fatos e à obtenção dos esclarecimentos necessários;

CONSIDERANDO o art. 46 da referida Lei, que dispõe sobre os resultados da sindicância e estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação na forma legal;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº **01108.00001545/2026-63**, referentes ao pedido de pagamento indenizatório decorrente da utilização de imóvel sem cobertura contratual vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias que ocasionaram a continuidade da utilização do referido imóvel sem a formalização tempestiva do instrumento contratual, bem como eventuais responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância Administrativa**, no âmbito do **Processo SEI nº 01110.00000474/2026-60**, destinada a apurar os fatos e circunstâncias relacionados à utilização de imóvel sem cobertura contratual vi-

gente, objeto do **Processo SEI nº 01108.00001545/2026-63**, bem como eventuais responsabilidades funcionais decorrentes dos fatos apurados.

Art. 2º Designar os servidores efetivos integrantes da **Comissão Permanente de Sindicância**, instituída pela Portaria nº 38, de 14 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria nº 206, de 3 de março de 2026, para conduzir os trabalhos de apuração dos fatos descritos no artigo anterior.

Art. 3º A Comissão poderá realizar as diligências necessárias à instrução processual, requisitar documentos e informações, ouvir testemunhas e adotar outras providências pertinentes ao esclarecimento dos fatos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante despacho fundamentado da autoridade instauradora, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei Municipal nº 4.167/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS, 08 de outubro de 2026.

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – CMC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

O **Conselho Municipal de Contribuintes**, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a Pauta de Julgamento em Segunda Instância Administrativa, a realizar-se dia 15/10/2026, a partir das 09:00 horas, na sala de reuniões 3º andar, no Centro Administrativo da Prefeitura Adhemar Santillo localizado à Rua Cap. Silvério, 1 – Vila Santana, Nesta Comarca de Anápolis – GO, do(s) processo(s) abaixo relacionados(s):

Recurso Voluntário - Processo(s): 0112300001679/2025-60, 0112300001190/2026-79

Matéria.....: IMUNIDADE DE IMPOSTOS

Recorrente: INSTITUTO LUZ DE JESUS

Recorrido...: MUNICÍPIO DE ANAPOLIS

Relator(a)...: CONSELHEIRA CAMILA COSTA SANTOS GARDON

Pedido de Vista: CONSELHEIRA VALESKA ROSA DE PAIVA

Recurso Voluntário - Processo(s): 0111100003899/2024-31

Matéria.....: IPTU

Recorrente: CELIO MARTINS FERREIRA

Recorrido...: MUNICÍPIO DE ANAPOLIS

Relator(a)...: CONSELHEIRA SILVANETE BARBARA DE OLIVEIRA MELO

Conselho Municipal de Contribuintes de Anápolis, Instância Superior Administrativa - SEMEC, aos 09 de outubro de 2026.

SANDRA JORDÃO DE ARRUDA

Secretária do C.M.C.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEMOHPUMA

PORTARIA Nº 101/2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINIS-

TRATIVA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 079/2026 – SEMOHPUMA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº **079/2026 – SEMOHPUMA**, que instituiu Comissão Especial de Sindicância Administrativa, no âmbito do Processo SEI nº **01110.00000390/2026-26**, destinada à apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº **01123.00003542/2026-21**, referente ao pedido de reajustamento do Contrato nº **143/2020**;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa, por meio do Ofício nº **1/2026 – SEMOHPUMA/SUBOP/DIEX/GEEX**, de 30 de setembro de 2026, requerendo a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais **30 (trinta) dias**;

CONSIDERANDO que o pedido se encontra fundamentado na necessidade de **continuidade da instrução processual e realização de diligências complementares**, compreendendo o aprofundamento da análise da tramitação administrativa, a identificação das atribuições funcionais dos agentes que atuaram nas diferentes etapas do procedimento, a requisição de informações e documentos às unidades administrativas envolvidas e, conforme os elementos obtidos, a realização de eventuais oitivas necessárias ao completo esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 46, § 1º, da Lei Municipal nº 4.167/2021**, que estabelece que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, mediante despacho fundamentado da autoridade instauradora;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão Especial de Sindicância Administrativa**, instituída pela Portaria nº **079/2026 – SEMOHPUMA**, no âmbito do Processo SEI nº **01110.00000390/2026-26**, mantidos o objeto, a composição e as demais disposições constantes do ato originário.

Art. 2º A Comissão deverá dar prosseguimento aos trabalhos, adotando as diligências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos e apresentando, ao final, o respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE SÁ LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DE-TERMINADO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DE-TERMINADO

PROCESSO: 01120.00004591/2026-65

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADO: JOHN KENIO VIEIRA

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 0

001/2026, firmado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de Pedreiro (Artífice de Obras) da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta no Processo SEI nº 01120.00004591/2026-65.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 12, inciso II, alíneas b e d, da Lei Complementar nº 509/2022, bem como pelos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESCISÃO E EFICÁCIA:

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 001/2026, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2026.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**PROCESSO:** 01123.000015707/2026-15**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**CONTRATADO:** JULIANO DOMINGOS DE LEMOS

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 001/2026, firmado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de Pedreiro (Artífice de Obras) da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta no Processo SEI nº 01123.000015707/2026-15.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 12, inciso II, alíneas b e d, da Lei Complementar nº 509/2022, bem como pelos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESCISÃO E EFICÁCIA:

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 001/2026, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2026.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**PROCESSO:** 01120.00004592/2026-18**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**CONTRATADO:** MARCIO GOMES RODRIGUES

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 001/2026, firmado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de Pedreiro (Artífice de Obras) da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta no Processo SEI nº 01120.00004592/2026-18.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 12, inciso II, alíneas b e d, da Lei Complementar nº 509/2022, bem como pelos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESCISÃO E EFICÁCIA:

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 001/2026, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2026.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**PROCESSO:** 01120.00004459/2026-53**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**CONTRATADO:** RICARDO PEGO RIBEIRO

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 001/2026, firmado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de Servente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta no Processo SEI nº 01120.00004459/2026-53.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 12, inciso II, alíneas b e d, da Lei Complementar nº 509/2022, bem como pelos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESCISÃO E EFICÁCIA:

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 001/2026, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2026.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**PROCESSO:** 01120.00002790/2026-39**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**CONTRATADO:** GUSTAVO TOLEDO DE FREITAS

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 001/2026, firmado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de Pedreiro (Artífice de Obras) da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta no Processo SEI nº 01120.00002790/2026-39.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 12, inciso II, alíneas b e d, da Lei Complementar nº 509/2022, bem como pelos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESCISÃO E EFICÁCIA:

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 001/2026, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**PROCESSO:** 01120.00005680/2026-29**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**CONTRATADO:** WAGNER COSTA

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 0001/2026, firmado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de Pedreiro (Artífice de Obras) da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta no Processo SEI nº 01120.00005680/2026-29.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 12, inciso II, alíneas b e d, da Lei Complementar nº 509/2022, bem como pelos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESCISÃO E EFICÁCIA:

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 001/2026, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**PROCESSO:** 01120.00005679/2026-02**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO DE LIMA

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 0001/2026, firmado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de Pedreiro (Artífice de Obras) da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta no Processo SEI nº 01120.00005679/2026-02.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 12, inciso II, alíneas b e d, da Lei Complementar nº 509/2022, bem como pelos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESCISÃO E EFICÁCIA:

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 001/2026, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**PROCESSO:** 01120.00005681/2026-73**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**CONTRATADO:** EDICARLOS CABICEIRA DA COSTA

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 0001/2026, firmado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2026, cujo objeto consistia na

prestação de serviços de Pedreiro (Artífice de Obras) da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta no Processo SEI nº 01120.00005681/2026-73.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 12, inciso II, alíneas b e d, da Lei Complementar nº 509/2022, bem como pelos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESCISÃO E EFICÁCIA:

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 001/2026, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO: 01120.00005366/2026-46

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SILVA CRISTIANO

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 0001/2026, firmado em decorrência do Processo Seletivo nº 001/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de Servente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta no Processo SEI nº 01120.00005366/2026-46.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão fundamenta-se no art. 12, inciso II, alíneas b e d, da Lei Complementar nº 509/2022, bem como pelos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESCISÃO E EFICÁCIA:

Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato nº 001/2026, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 314/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026**

Processo SEI n.º: 01125.00003378/2026-03

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de monitores, para atender às demandas do município de Anápolis-GO.

Órgão Participante(s):

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - SEMAD

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SEMINCA

Companhia Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT

Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP

Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Corpo de Bombeiros Militar - 3º BBM - CBM

Controladoria-Geral do Município - CGM

Agência Reguladora do Município - ARM

Secretaria Municipal de Economia - SEMEC

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA

Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais - SEMAP

Validade da Ata: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contada a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, prevalecendo o que ocorrer por último, e poderá ser prorrogada por igual período, na forma de termo aditivo, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme § 1º do artigo 11 do Decreto Municipal nº 52.132/2025.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação - SEMAD.

O Órgão Gerenciador de Registro de Preços resolve registrar o preço unitário ofertado pelo fornecedor abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 314/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026

RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA

CNPJ: 44.562.943/0002-64

Endereço: Av. Protasio Alves, 3161, sala 309,

Bairro Petrópolis, Porto Alegre - RS, CEP: 90.410-003

Contatos: (51) 99300-7088

E-mail: rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

ITEM 002 - Monitor - Tecnologia tipo LED ou LCD iluminada por LED; Tamanho 20"; Regulagem de inclinação e altura; Proporção 16:9; Dot Pitch 0,31mm; Resolução 1600x900; 01 Porta Display Port (DP) ou HDMI (compatível com a interface digital do microcomputador); 01 Porta HDMI ou VGA (D-SUB) ou Display Port ou Mini Display Port; Cabo Display Port ou HDMI (compatível com a interface digital do microcomputador); Possuir encaixe para kit de segurança do tipo K-Slot (Kensington); Furação VESA para permitir a fixação de gabinete de computador; Fonte de Alimentação 100 a 240 VAC, automática.

Marca: WMM21.5 C / AJUSTES / WHALE ELECTRONICS

Quantidade: 263

Valor unitário: R\$ 400,95

Valor Total: R\$ 105.449,85

TOTAL DA ATA N.º 314/2026 - R\$ 105.449,85

Anápolis-GO, 08 de outubro de 2026.

Arielle Vitória Nascimento

Assessora Geral

Bruna Michelle Lopes de Andrade

Gerente de Registro de Preços

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
POLÍTICAS SOCIAIS - SEMAP****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: SEI nº 01111.00031435/2024-14.

CONTRATANTE: Município de Anápolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais.

CONTRATADA: ÚNICA PRESTADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.469.527/0001-00.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária 09.24.12.361.0704.2123.33.90.39-14 e das Fontes de Recursos 01.01 e 01.15.049 no Contrato Administrativo nº 1019/2021, bem como a transferência de saldos das Secretarias Municipais de Assistência e Políticas Sociais, de Esportes e de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de cada Secretaria, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referentes ao item 915082 - Locação de Micro-ônibus, para fins de adequada execução orçamentária e financeira das despesas contratuais, permanecendo inalterado o valor global contratado, bem como as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

FUNDAMENTO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições constantes do Contrato Administrativo nº 1019/2021 e de seus termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

ATO DECLARATÓRIO Nº 053, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. DANIEL SANTOS FERREIRA SAAVEDRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E POLÍTICAS SOCIAIS usando de suas atribuições legais constantes nos Decretos Municipais nº 51.848, de 6 de junho de 2025, e nº 52.013, de 17 de julho de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01111.00001400/2026-12;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO os documentos técnicos e administrativos constantes dos autos, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, o Termo de Referência, a Justificativa Administrativa e a Justificativa de Preço;

CONSIDERANDO que o imóvel situado na Rua Jatobá, Quadra 04, Lote 01, Residencial AraújoVille, Anápolis-GO, apresenta características de instalações e localização compatíveis com as necessidades da Casa Coração;

CONSIDERANDO o Parecer nº 558/2026/PRADM, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta, observadas as condições e recomendações constantes dos autos.

DECIDE:

Art. 1º Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de **DANIEL SANTOS FERREIRA SAAVEDRA**, inscrito no CPF nº 754.403.771-15, para locação do imóvel situado na Rua Jatobá, Quadra 04, Lote 01, Residencial AraújoVille, Anápolis-GO, destinado à instalação e ao funcionamento da Casa Coração.

Parágrafo único. O valor mensal da contratação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Art. 2º A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta do locador, na justificativa de preço, na minuta contratual e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Art. 3º O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Anápolis, em 09 de outubro de 2026.

JACKELINE SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Assistência e Políticas Sociais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Resultado da 1ª Chamada - Programa Bolsa Atleta/2026

A Prefeitura Municipal de Anápolis, por meio da Secretaria Municipal de Esporte (SEMESP) e nos termos da Portaria nº 013/2026, que designa membros para compor a Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026-SEMESP/Bolsa-Atleta 2026, torna público o **Resultado da 1ª Chamada do Programa Bolsa-**

Atleta 2026, referente ao Edital nº 002/2026, após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar.

Resultado por Modalidade

Atletismo

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Boaz Owen Wilson Camargo	10	1º lugar	CONTEMPLADO
Miguel Pereira da Silva	9	2º lugar	CONTEMPLADO
Amayna Brooke Wilson Camargo	9	3º lugar	CONTEMPLADO
Isis Gomes de Oliveira	0	-	INDEFERIDO
Jennifer Caldas Costas	0	-	INDEFERIDO
Daniel Moura Novais	-	-	INDEFERIDO
Giovanna Oliveira Borges	-	-	INDEFERIDO
Maria Julia de Souza Almeida	-	-	INDEFERIDO
Miguel dos Reis Lopes	-	-	INDEFERIDO

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Thayla Silva de Camargo	37	1º lugar	CONTEMPLADO
Josué Pereira da Silva	31	2º lugar	CONTEMPLADO
Micael Cavalcante dos Santos	10	3º lugar	CONTEMPLADO
Kemilly Isadora Silva de Camargo	8	4º lugar	CONTEMPLADO
Eliene Vitória Carvalho Brito	5	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Clarice Victoria Alves Ramos	3	6º lugar	NÃO CONTEMPLADO
José jaciell da Silva souza	-	-	INDEFERIDO
	-	-	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 09 de outubro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.047/2026

João Pedro Mesquita Tei- xeira			
Gabriele Vitória Queiros Gomes	-	-	INDEFERIDO
Valentina Ro- drigues Silva Santos	-	-	INDEFERIDO
Ludmila carnei- ro vieira	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atle- ta	Pontuação	Colocação	Situação
Juliano Da Sil- va	120	1º lugar	CONTEMPLA- DO
Regiane Braga De Souza	40	2º lugar	CONTEMPLA- DO
Ana Clara De Camargo Silva	-	-	INDEFERIDO
Emanuelly Ma- ria Jacinto Fer- reira	-	-	INDEFERIDO
Gabriel Dou- glas Durans Araujo	-	-	INDEFERIDO
Joyse Leia Du- rans Lopes	-	-	INDEFERIDO
Marcos Henri- que Fernandes Santana	-	-	INDEFERIDO
Maria Eduarda Ferreira Gon- çalves	-	-	INDEFERIDO
Rafael Alexan- dre Almeida Gomes	-	-	INDEFERIDO

Badminton Base II

Nome do Atle- ta	Pontuação	Colocação	Situação
Ana Beatriz De Souza Ramos	45	1º lugar	CONTEMPLA- DO
Giovana De Souza Ramos	40	2º lugar	CONTEMPLA- DO
Arthur Elias Cruz Caixeta	39	3º lugar	CONTEMPLA- DO
Moisés Sousa Mundim	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atle- ta	Pontuação	Colocação	Situação
Maria Clara Fiuza De Souza Oliveira	768	1º lugar	CONTEMPLA- DO
Kauany Rodri- gues De Sousa	95.2	2º lugar	CONTEMPLA- DO
Lucas Fiuza De Souza Oliveira	42	3º lugar	CONTEMPLA- DO
Clara Linhares Cravo	-	-	INDEFERIDO
Samuel Gomes Barbosa	-	-	INDEFERIDO

Basquete Base II

Nome do Atle- ta	Pontuação	Colocação	Situação
Otávio Freitas Caetano Olivei- ra	14	1º lugar	CONTEMPLA- DO

Rendimento

Nome do Atle- ta	Pontuação	Colocação	Situação
Jorge Henrique Hajjar Farah Pereira	44	1º lugar	CONTEMPLA- DO
Thiago Ventura Lacerda	35	2º lugar	CONTEMPLA- DO
Leonardo da Silva Barros Torres	-	-	INDEFERIDO

Futebol - Fut. Society Base I

Nome do Atle- ta	Pontuação	Colocação	Situação
Heitor Marcel Rezende Souza	9	1º lugar	CONTEMPLA- DO
Enzo Jales Ri- beiro De Sousa	-	-	INDEFERIDO
Henrique Al- meida Silva	-	-	INDEFERIDO
Henrique Dos Anjos Souza	-	-	INDEFERIDO
João Luiz Viei- ra Delmonico	-	-	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 09 de outubro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.047/2026

Felipe Gabriel Guimarães Barbosa	-	-	INDEFERIDO
----------------------------------	---	---	------------

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Gustavo Lopes Lino De Faria	5.5	1º lugar	CONTEMPLADO
David Pereira Da Cruz Ribeiro	5.5	2º lugar	CONTEMPLADO
Marcos Vinícius Teixeira De Oliveira	5.5	3º lugar	CONTEMPLADO
Rafael Barbosa Azevedo Cunha	5.5	4º lugar	CONTEMPLADO
Miguel Rodrigues Pires	1	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Daniel Paulo Pereira Da Silva	-	-	INDEFERIDO
Enzo Almeida Silva	-	-	INDEFERIDO
Lukas Gabryel Duarte Moreira Dos Santos	-	-	INDEFERIDO
Rian De Souza Santos	-	-	INDEFERIDO
Matheus Henrique Souza Moraes	-	-	INDEFERIDO
Tauã Gomes Ramos	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
João Pedro De Almeida Dias	-	-	INDEFERIDO
Luiz Felipe De Almeida Dias	-	-	INDEFERIDO
Gustavo Souza Silva	-	-	INDEFERIDO
José Henrique Elias Cardoso	-	-	INDEFERIDO
Lucas Gabryel Bastos Freitas	-	-	INDEFERIDO

Futsal

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Leonardo França Martins	50	1º lugar	CONTEMPLADO

Miguel Costa Ferreira	46	2º lugar	CONTEMPLADO
Miguel Dos Santos Gomes De Souza	44	3º lugar	CONTEMPLADO
Raphael Hirota Fernandes	41	4º lugar	CONTEMPLADO
Davi Fernandes Coser	36	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Matheus Batista Dos Santos	36	6º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Paulo Gomes Dias Neto	33	7º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Vithor Hugo Silva Nascimento	-	-	INDEFERIDO
Arthur Gabriel Santos Duarte	-	-	INDEFERIDO
Henrique Santos Souza	-	-	INDEFERIDO
Matheus Santana Teixeira	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Dan De Oliveira Moraes Holanda	-	-	INDEFERIDO
Lukas De Oliveira Sousa	-	-	INDEFERIDO
Nathanael Pedro De Souza Rodrigues	-	-	INDEFERIDO

Gin. Olímpica

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Julia Jessica França Martins	32	1º lugar	CONTEMPLADO

Handebol

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Roger Matheus Fontes Ferreira	28	1º lugar	CONTEMPLADO
Davi Bruno De Souza Machado	28	2º lugar	CONTEMPLADO
Adrian Mamede Da Silva Araujo	28	3º lugar	CONTEMPLADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 09 de outubro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.047/2026

Isaque Mamede Da Silva Araujo	28	4º lugar	CONTEMPLADO
-------------------------------	----	----------	-------------

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Ícaro Rodrigues Alecrins	28	1º lugar	CONTEMPLADO
Felipe Gabriel Moreira Da Silva	20	2º lugar	CONTEMPLADO
Kauan De Souza Machado	20	3º lugar	CONTEMPLADO
Andre Guilherme Peres Da Silva	20	4º lugar	CONTEMPLADO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Emerson Alves Bitencourt	44	1º lugar	CONTEMPLADO
Adeilson José De Araújo Júnior	33	2º lugar	CONTEMPLADO
Nilson Gomes Batista	28	3º lugar	CONTEMPLADO
Marcos Vinicius De Sousa Fernandes	28	4º lugar	CONTEMPLADO

Jiu-Jitsu

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Elise Farias Garcia de Souza	425	1º lugar	CONTEMPLADO
Rafaela Matias Alves	365	2º lugar	CONTEMPLADO
Miguel Queiroz Hipolito De Jesus	25	3º lugar	CONTEMPLADO
Sarah Beatriz Lima Corrêa	24	4º lugar	CONTEMPLADO
Felipe Lisboa da Silva	18	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Valentina Queiroz Hipolito de Jesus	-	-	INDEFERIDO

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
	220	1º lugar	

Maria Fernandes Matias Alves			CONTEMPLADO
Eloah Farias Garcia De Souza	220	2º lugar	CONTEMPLADO
Yasmin Queiroz Hipólito Dias	25	3º lugar	CONTEMPLADO
Enzo Leite De Bessa Silva	23	4º lugar	CONTEMPLADO
Ana Beatriz Lisboa Da Silva	15	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Mateus Rocha marques	-	-	INDEFERIDO
Sarahnn Karynne Godoy Christostomo	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Ana Julia Silva Muniz	725	1º lugar	CONTEMPLADO
Enzo Rian Oliveira Soares	-	-	INDEFERIDO
Yuri Anderson Maos Chrisostomo	-	-	INDEFERIDO

Judô

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Miguel Diniz Oliveira	45	1º lugar	CONTEMPLADO
Paulo Artur Lopes Da Fonseca	45	2º lugar	CONTEMPLADO
Heitor Tomaz De Aquino	45	3º lugar	CONTEMPLADO
Murilo Henrique Alves Fleury Curado	44	4º lugar	CONTEMPLADO
Henrique Diniz Oliveira	43	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
João Marcelo Inacio Martins	42	6º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Esther Santos Bowen	42	7º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Amarilis Gomes Souza	42	8º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Davi Lucca Santana De Souza Modesto	40	9º lugar	NÃO CONTEMPLADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 09 de outubro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.047/2026

Arthur José Lemos Dias	25	10º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Samuel Silva Palhano	25	11º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Maria Julya Pereira Da Silva	18	12º lugar	NÃO CONTEMPLADO
João Lucas Nunes De Sales	12	13º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Andreson Luyes Alves Andrade	10	14º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Agatha Souza Azevedo	8	15º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Ana Luiza Vieira Dos Santos	8	16º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Josué Henrique Rodrigues De Araujo	5	17º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Mateus Silva Palhano	5	18º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Maria Helena Morais Matos	-	-	INDEFERIDO
Valentina Sousa Azevedo	-	-	INDEFERIDO
Ana Beatriz Gonçalves Andrade	-	-	INDEFERIDO
Heitor Leão Moreira	-	-	INDEFERIDO
Maria Fernanda Marra Guerreiro Carlos	-	-	INDEFERIDO

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Davi José Lemos Dias	67	1º lugar	CONTEMPLADO
Rafael Fernandes De Carvalho	53	2º lugar	CONTEMPLADO
Rafaella Gonçalves Benelli	51	3º lugar	CONTEMPLADO
Luís Otávio Diniz Costa	43	4º lugar	CONTEMPLADO
Gabriella Gonçalves Benelli	42	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
João José Tavares Pereira	39	6º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Ana Livia Saraiva Melo Lindoso	37	7º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Davi Tomaz De Aquino	36	8º lugar	NÃO CONTEMPLADO

Esther Gomes Souza	34	9º lugar	NÃO CONTEMPLADO
David De Sousa Constância	32	10º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Fernando Felipe Araújo Fernandes	20	11º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Beatriz Lima Rodrigues	15	12º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Ana Sophia Pereira Da Silva	15	13º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Emanuelly Moraes Costa	10	14º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Pedro Augusto Brito De Melo	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Arthur Francisco Diniz Costa	67	1º lugar	CONTEMPLADO
Jullia Barros Catunda	66	2º lugar	CONTEMPLADO
Maria Cecília Rosa De Moraes	66	3º lugar	CONTEMPLADO
Geovana Lopes Da Fonseca	60	4º lugar	CONTEMPLADO
Kauã Vitor De Souza Moreira	47	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Maria Eduarda Marra Guerreiro Carlos	39	6º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Isabelli Miranda Sales	20	7º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Adryan Samuel Rodrigues Da Conceição	-	-	INDEFERIDO
Ana Júlia Cardoso Da Silva	-	-	INDEFERIDO
Luís Felipe Da Silva Braga	-	-	INDEFERIDO

Karatê

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Kaio felipe Bezerra da silva	39	1º lugar	CONTEMPLADO
Davi Cipione Capucio Martins	32	2º lugar	CONTEMPLADO
Alice Gasparoti Rosa	22	3º lugar	CONTEMPLADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 09 de outubro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.047/2026

Elisa Ribeiro Gonçalves	5	4º lugar	CONTEMPLADO
Geovanny Manoel Bosco Teixeira	-	-	INDEFERIDO

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Lorena Ribeiro Gonçalves	42	1º lugar	CONTEMPLADO
Miguel Almeida Barcosa De Oliveira	40	2º lugar	CONTEMPLADO
Paola Bruna Matos De Moraes	40	3º lugar	CONTEMPLADO
Anna Lara Veiga Moura	40	4º lugar	CONTEMPLADO
Cecília Moraes Dourado	39	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Mariana Gasparoti Rosa	38	6º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Victor Augusto Costa Gomes	37	7º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Alvaro Miguel Gonçalves Do Prado	37	8º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Lucas Gomes Do Nascimento	37	9º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Rogério Jacinto De Almeida Junior	27	10º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Beatriz Yasmin Anjos De Sousa	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Daphne Cristini De Almeida Lima	40	1º lugar	CONTEMPLADO
Amanda Victoria De Carvalho E Oliveira	40	2º lugar	CONTEMPLADO
Gabriela Gomes Do Nascimento	40	3º lugar	CONTEMPLADO
Maria Eduarda Dué Soares De Melo	40	4º lugar	CONTEMPLADO
Thaís Gomes Maia Fernandes	40	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
	40	6º lugar	NÃO CONTEMPLADO

Kayo Victor Fernandes De Sousa			
Cristiane Matos Duarte	40	7º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Micaelly Cristina Costa Gomes	39	8º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Thiago Henrique Costa Gomes	34	9º lugar	NÃO CONTEMPLADO

Kickboxing

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Kauã Nascimento Pereira Martins	17	1º lugar	CONTEMPLADO
Reuel Alef Pereira	17	2º lugar	CONTEMPLADO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Rafael Sousa Santos	27	1º lugar	CONTEMPLADO
Luiz Fernando Ribeiro Vieira	27	2º lugar	CONTEMPLADO
Marcio Henrique Alcântara Melo Silva	26	3º lugar	CONTEMPLADO
Lorrayne Stefane De Castro Moraes Souza	25	4º lugar	CONTEMPLADO

Muay Thai

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Mariah Rocha de Jesus	28	1º lugar	CONTEMPLADO
Esther Rodrigues Alves	-	-	INDEFERIDO

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Gabriel Henrique Sérgio Silva	30	1º lugar	CONTEMPLADO
César Augusto Francisco	-	-	INDEFERIDO
Anna Vitória Batista de Oliveira	-	-	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 09 de outubro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.047/2026

Luiz Fellipe Galdino Ramos da Silva	-	-	INDEFERIDO
---	---	---	------------

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Aline Ribeiro Antunes	31	1º lugar	CONTEMPLADO
Layla Elaine Oliveira De Jesus Cunha	28	2º lugar	CONTEMPLADO
Igor Dias De Carvalho Furtado	26	3º lugar	CONTEMPLADO
Laís Gabriela Da Silva Ribeiro	26	4º lugar	CONTEMPLADO
Izadora Cristina Da Silva	-	-	INDEFERIDO
Kelly Tatiane Batista de Oliveira	-	-	INDEFERIDO
Reinaldo Aparecido Alves	-	-	INDEFERIDO

Natação

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Enzo Moreira Scanduzzi	30	1º lugar	CONTEMPLADO
Emily Gabriele Freitas Dos Santos	30	2º lugar	CONTEMPLADO
Gabriel Oleoni Costa	27	3º lugar	CONTEMPLADO
Adrian Ferreira Freitas	25	4º lugar	CONTEMPLADO
Gabriel Andrade Lima	20	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Thays Gabrielle De Sousa Gomes	18	6º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Sophia Gabrielly Gama Silva	16	7º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Valentina Albuquerque Silva	14	8º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Rebeca De Oliveira Rodrigues	-	-	INDEFERIDO

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
----------------	-----------	-----------	----------

Eduardo Effting Siqueira	45	1º lugar	CONTEMPLADO
Beatriz Souza Frangiosi	42	2º lugar	CONTEMPLADO
Mikaela Albuquerque Silva	36	3º lugar	CONTEMPLADO
Emanuelly Duarte Ribeiro	34	4º lugar	CONTEMPLADO
Manuela Pereira Delmonico	23	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Christopher Andrade Lima	20	6º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Daniel Andrade Melo	-	-	INDEFERIDO
Marcel Marques De Abreu Filho	-	-	INDEFERIDO
Matheus Luis Gonçalves Lotti	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Giovana Beatriz Castro Silva	49	1º lugar	CONTEMPLADO
Hallan Alves Garcez Corrêa	47	2º lugar	CONTEMPLADO
Vinicius Vieira Fernandes Barbosa	45	3º lugar	CONTEMPLADO
Mila Fernandes	32	4º lugar	CONTEMPLADO
Rafaella Alexandre Da Silva	32	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Gustavo Lorenzo Dos Santos Nascimento	-	-	INDEFERIDO
Davi Dantas Ferreira	-	-	INDEFERIDO
Maria Luiza Canedo Ribeiro	-	-	INDEFERIDO
Zamir Elias Mendes Menezes	-	-	INDEFERIDO

Patins Skate Práticas Radicais

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Izhak Arantes Avelaneda	-	-	INDEFERIDO
	-	-	INDEFERIDO

Pedro Augusto Rodrigues Cardoso			
---------------------------------	--	--	--

Tae Kwon Do

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Luiz Sérgio Borges de Jesus	40	1º lugar	CONTEMPLADO
Ithan dos Santos Almeida Ramos	40	2º lugar	CONTEMPLADO
Mariane Ramiro Cubas	40	3º lugar	CONTEMPLADO
Gustavo Henrique Rodrigues Nogueira	40	4º lugar	CONTEMPLADO

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Eduardo Nogueira Batista	40	1º lugar	CONTEMPLADO
Érika Camilla Dinelli	40	2º lugar	CONTEMPLADO
Pedro Batista Pereira	40	3º lugar	CONTEMPLADO
Roberta Borges da Costa	-	-	INDEFERIDO
Sarah Queiroz Rodrigues Lima	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Leandro oliveira de jesus	40	1º lugar	CONTEMPLADO
Matheus Fernandes Cardoso	40	2º lugar	CONTEMPLADO
Renan Czepak Monteiro	28	3º lugar	CONTEMPLADO
Gabriel Rodrigues Teixeira	-	-	INDEFERIDO

Tênis de Mesa

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Lucas Miguel Cordeiro	5	1º lugar	CONTEMPLADO
	-	-	INDEFERIDO

Maria Cecilia Pereira Dias			
----------------------------	--	--	--

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Guilherme Trotta Lourenço	38	1º lugar	CONTEMPLADO
João Pedro De Freitas Bastos	32	2º lugar	CONTEMPLADO
João Guilherme De Freitas Bastos	5	3º lugar	CONTEMPLADO
Alice Moreno Rezende	5	4º lugar	CONTEMPLADO
Valentina Schutz De Menezes	3	5º lugar	NÃO CONTEMPLADO
Edward Gabriel De Melo Camargo	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Maria Eduarda De Freitas Bastos	63	1º lugar	CONTEMPLADO
Luiz Felipe Alves Souza	37	2º lugar	CONTEMPLADO
Arthur Beltrão De Souza	33	3º lugar	CONTEMPLADO
Igor Cunha	-	-	INDEFERIDO
Valmi Rosa Do Amaral Junior	-	-	INDEFERIDO
Johann Moura	-	-	INDEFERIDO
Leandro Lessa Baptista	-	-	INDEFERIDO

Tênis de Quadra

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Luís Filipe Pereira De Miranda	-	-	INDEFERIDO

Rendimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 09 de outubro de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 4.047/2026

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Carlos Daniel Pereira de Miranda Borges	-	-	INDEFERIDO

Vôlei

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Isabela De Oliveira Holanda	5	1º lugar	CONTEMPLADO

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
João Leandro Da Silva Costa	11.5	1º lugar	CONTEMPLADO
Carolina De Oliveira Holanda	10	2º lugar	CONTEMPLADO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Fabiano de Souza Silva Filho	-	-	INDEFERIDO
Frederique Assunção Filho	-	-	INDEFERIDO
Pedro Henrique Noleto Silva	-	-	INDEFERIDO

Xadrez

Base I

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Isadora Soares de Sousa	5	1º lugar	CONTEMPLADO

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Manuela Reis Brito	6.4	1º lugar	CONTEMPLADO
Dulce Maria Soares De Sousa	-	-	INDEFERIDO

Gian Miguel Freitas Alves	-	-	INDEFERIDO
Marina Veras Teixeira Evangelista	-	-	INDEFERIDO
Débora Elpidio Pereira Dos Santos	-	-	INDEFERIDO
Gabriela Lopes Ferreira Silva	-	-	INDEFERIDO
Pedro Augusto Costa De Castro	-	-	INDEFERIDO
Yago Tocchio Castro	-	-	INDEFERIDO

Paradesporto

Base II

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Pedro Henrique Ribeiro Matos	25	1º lugar	CONTEMPLADO

Rendimento

Nome do Atleta	Pontuação	Colocação	Situação
Neemias Ramos de Paula Vieira	-	-	INDEFERIDO
Vinicius Ribeiro Araújo	-	-	INDEFERIDO

Orientação aos Atletas

Atletas Contemplados:

Devem assinar o Termo de Compromisso (Anexo V do Edital) no período de **09/10/2026 a 16/10/2026**, conforme cronograma do Anexo I. A assinatura deve ser feita pelo portal SEI: : https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1 Caso ainda não possuam cadastro no sistema SEI, deverão realizá-lo pelo mesmo link e solicitar a liberação de acesso via WhatsApp: **(62) 99864-4714**.

Se houver qualquer dificuldade para realizar a assinatura digital, o atleta poderá comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Esporte, localizada no **Ginásio Internacional Newton de Faria** (Avenida Senador José Lourenço Dias, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75080-240), das **8h às 11h30** e das **14h às 16:30h**, de segunda a sexta-feira.

Atletas Não Contemplados:

Os atletas que constam na lista com classificação, mas não foram contemplados na 1ª Chamada, continuam classificados e poderão ser contemplados na **2ª Chamada** (com resultado previsto para **13/10/2026**), caso surjam vagas remanescentes (Item 1.3.2 do edital).

Atletas Indeferidos:

Consideram-se indeferidos os atletas que não apresentaram a documentação obrigatória exigida pelo Edital ou que não atingiram a pontuação mínima exigida para a sua respectiva categoria (itens 5.4 e 5.5 do Edital).

Anápolis, 09 de outubro de 2026.

Danilo Silveira Trombiero

Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação

Amaury Fernandes Vieira Junior

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação

Elba Marcelino Pereira

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação

Hélio da Costa Godim Neto de Queiros

Membro da Comissão de Seleção e Avaliação

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.067.479/0001-46, com sede à Rua Capitão Silvério, nº 01, Vila Santana, Centro Administrativo Municipal, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.786.187/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Claudemir José Bonatto, portador do Documento de Identidade nº 2075764 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 811.822.959-91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Segundo Termo de Apostilamento é lavrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, registrando-se as alterações nos seguintes termos:

1 – Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do órgão gestor do Contrato nº 206/2026, transferindo-se a responsabilidade pela gestão, fiscalização e execução contratual da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação (SE-MAD) para a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), conforme Termo de Transferência de Responsabilidade Contratual.

2 – Transferência de Saldo Contratual: Fica determinada a transferência integral do saldo financeiro e orçamentário remanescente do Contrato nº 206/2026, anteriormente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação (SE-MAD), para a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), para fins de continuidade da execução das despesas decorrentes da contratação.

3 – Vigência e Efeitos: O presente Segundo Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais, administrativos, financeiros e orçamentários a partir de 15 de julho de 2026, data de publicação do Contrato nº 206/2026.

4 – Alteração do Órgão Gestor: Por meio deste apostilamento, fica alterado o órgão gestor do Contrato nº 206/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação (SEMAD)”

LEIA-SE:

“Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)”.

5 – Consignação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do Contrato nº 206/2026 correrão à conta de dotação orçamentária própria da nova unidade gestora – Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Unidade: 245.04.122.0400.2126 – Fonte: 01.00

LEIA-SE:

Unidade: 0246.04.122.0400.2125 – Fonte: 01.00

6 – Gestores e Fiscais: Em conformidade com os arts. 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 48.980/2023 e com as diretrizes do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Controladoria-Geral do Município, ficam designados os seguintes servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV):

Gestor Titular: Alessandro Rodrigues Barbosa, matrícula nº 10103, cargo: Gerente.

Fiscal Técnica Titular: Beatriz Resende Souza Pimentel, matrícula nº 14951, cargo: Agente Administrativo.

Substituta Eventual do Gestor: Daniela Paula da Silva, matrícula nº 27108.

Substituto Eventual do Fiscal Técnico: Edivan Carvalho Macieira Cassemiro, matrícula nº 38574.

7 – Ratificação: Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 206/2026 e em seus instrumentos posteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Segundo Termo de Apostilamento.

Bruno Rios Rolim

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 402/2026 - SEGOV

“Retifica a redação do Art. 1º da Portaria nº. 65/2026, que concedeu Licença-Prêmio à Servidora KARINE CARDOSO GALDINO - Matrícula nº. 16681”

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem o dever-poder de rever seus atos, especialmente com o fim precípuo de atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01110.00000400/2026-23;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a redação do Art. 1º da Portaria nº. 65/2026, que concedeu Licença-Prêmio à Servidora **KARINE CARDOSO GALDINO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Art.1º Conceder à servidora Karine Cardoso Galdino, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 3, Nível III, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026”.

Leia-se: “Art. 1º Conceder à servidora Karine Cardoso Galdino, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe 3, Nível III, Referência B, Licença-Prêmio relativa ao 1º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2026 e término em 30 de abril de 2026”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026 .

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 25 de setembro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 403/2026 - SEGOV

“Retifica a redação do Art. 1º da Portaria nº. 21/2026, que concedeu Licença-Prêmio ao Servidor IVAN BEZE JUNIOR - Matrícula nº. 6454”

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem o dever-poder de rever seus atos, especialmente com o fim precípuo de atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01112.00000134/2026-82;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a redação do Art. 1º da Portaria nº. 21/2026, que concedeu Licença-Prêmio ao Servidor **IVAN BEZE JUNIOR**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Art. 1º Conceder ao servidor **Ivan Beze Júnior**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença-Prêmio relativa ao 4º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 01 (um) mês, com início em 08 de junho de 2026 e término em 07 de julho de 2026, restando 01 (um) mês a ser usufruído em data posterior.

Leia-se: "Art. 1º Conceder ao servidor **Ivan Beze Júnior**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença-Prêmio relativa ao 4º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 01 (um) mês, com início em 08 de junho de 2026 e término em 07 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 25 de setembro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 404/2026 - SEGOV

“Retifica a redação do Art. 1º da Portaria nº. 700/2025, que concedeu Licença-Prêmio à Servidora ELOENE ALVES FERNANDES - Matrícula nº. 11697

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem o dever-poder de rever seus atos, especialmente com o fim precípuo de atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01111.00016120/2025-28;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a redação do Art. 1º da Portaria nº. 700/2025, que concedeu Licença-Prêmio à Servidora **ELOENE ALVES FERNANDES**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Art. 1º Conceder à servidora Eloene Alves Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Classe 1, Nível IV, Referência C, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 01 (um) mês, com início em 19 de dezembro de 2025 e término em 18 de janeiro de 2026, ficando resguardado o direito de usufruir 02 (dois) meses remanescentes em data posterior.

Leia-se: "Art. 1º Conceder à servidora Eloene Alves Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Classe 1, Nível IV, Referência C, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 01 (um) mês, com início

em 19 de dezembro de 2025 e término em 18 de janeiro de 2026, ficando resguardado o direito de usufruir 01 (um) mês remanescente em data posterior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 25 de setembro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 407/2026 - SEGOV

“Altera a redação do Art. 1º da Portaria n.º 382/2026, que concedeu Licença-Prêmio à servidora NEUSA DE FATIMA SOARES NUNES – Matrícula n.º 9620”.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do Art. 2º da Lei nº 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei nº 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos artigos 136 e 137 da referida lei.

CONSIDERANDO ainda da declaração de alteração do período de fruição da Licença-Prêmio em tela, contante do (Evento SEI 2763071), anexa ao Processo n.º 01123.00019801/2026-35.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 382/2026, que concedeu Licença-Prêmio à servidora **NEUSA DE FATIMA SOARES NUNES**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à servidora **NEUSA DE FATIMA SOARES NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Licença-Prêmio relativa ao 4º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 29 de setembro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 411/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio ao servidor AILTON ROSA DIONÍZIO, matrícula n.º 3310.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01125.00002318/2026-65;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO as disposições do Parecer nº 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito do servidor, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2551822), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AILTON ROSA DIONÍZIO**, ocupante do cargo de Vigia, Classe 1, Nível I, Referência F, Licença-Prêmio relativa ao 8º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03

(três) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 02 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 437/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio à servidora MARIA GORETE DE LIMA - matrícula n.º 10648.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01123.00019145/2026-71;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito do servidor, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2629035), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **MARIA GORETE DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação, Licença-Prêmio relativa ao 3.º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2026 e término em 30 de novembro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 02 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 438/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio ao servidor VALDISSON BASTULLAR DE FREITAS, matrícula n.º 1060.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01111.00001675/2026-56;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito do servidor em epígrafe, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2620911), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDISSON BASTULLAR DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, Licença-Prêmio relativa ao 8º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 31 de agosto de 2026 e término em 29 de novembro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 01 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 439/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio à Servidora VIVIANA VIEIRA MACHADO - matrícula n.º 26714

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01123.00022115/2026-41;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Art. 2º da Lei n.º 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos Artigos 136 e 137 da referida Lei.

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito da servidora, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2768767), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada, tendo já usufruído 01 (um) mês, por meio da Portaria n.º 1047/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VIVIANA VIEIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico em Gesso, os 02 (dois) meses remanescentes da Licença-Prêmio relativa ao 1º quinquênio de serviço público municipal, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 30 de novembro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 02 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 441/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio à servidora RAIMUNDA ALVES DE MIRANDA - matrícula n.º 15511.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01123.00020322/2026-61;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito da servidora, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2771255), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **RAIMUNDA ALVES DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 02 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 442/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio ao servidor CLÁUDIO DOS SANTOS PEREIRA - matrícula n.º 8651.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01108.00005177/2026-22;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito do servidor, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2713784), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLÁUDIO DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico Ambulatorial, Referência E, Licença-Prêmio relativa ao 3º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, fi-

cando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 02 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 476/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio à servidora MÁRCIA RODRIGUES DE FREITAS SILVA - matrícula n.º 7840.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01123.00024699/2026-90;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito da servidora, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2771150), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA RODRIGUES DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Licença-Prêmio relativa ao 4º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 02 de outubro de 2026 e término em 01 de janeiro de 2027.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 05 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 477/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio ao servidor ANTONIO MENDES SILVA NETO - matrícula n.º 26551.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01108.00004162/2026-47;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Art. 2º da Lei n.º 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos artigos 136 e 137 da referida lei.

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito do servidor, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2594038),

e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO MENDES SILVA NETO**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, conforme descrito a seguir:

- a) 1 (um) mês, com início em 05/10/2026 e término em 04/11/2026;
- b) 1 (um) mês, com início em 09/11/2026 e término em 08/12/2026;
- c) 1 (um) mês, com início em 14/12/2026 e término em 13/01/2027.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 478/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio ao servidor RONALDO DA ROCHA SILVA - matrícula n.º 14762.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01108.00004385/2026-12;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito do servidor, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2645707), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RONALDO DA ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Licença-Prêmio relativa ao 3º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 01 (um) mês, com início em 05 de outubro de 2026 e término em 04 de novembro de 2026, restando 02 (dois) meses a serem usufruídos em data posterior.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 479 /2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio à servidora CRISSIE GONCALVES MOTA E SOUZA, matrícula n.º 18782.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01108.00004880/2026-13;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito da servidora, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2653098), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISSIE GONÇALVES MOTA E SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Licença-Prêmio relativa ao 1º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 05 de outubro de 2026 e término em 04 de janeiro de 2027.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 481/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio à Servidora NARA ISSI VITORINO - matrícula n.º 11812

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01123.00021308/2026-85;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito da servidora, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2768911), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NARA ISSI VITORINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Licença-Prêmio relativa ao 3º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 01 de outubro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 482/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio ao Servidor EDER RIBEIRO DE SOUZA - matrícula n.º 18482

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01108.00003861/2026-70;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos Arts. 135 a 137 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92;

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito do servidor, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2759347), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDER RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Licença-Prêmio relativa ao 2º quinquênio de serviço público municipal, com duração de 03 (três) meses, com início em 05 de outubro de 2026 e término em 04 de janeiro de 2027.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 483/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio à servidora MARILZA RODRIGUES DA SILVA MAGALHAES - Matrícula n.º 9272

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01123.00020596/2026-51;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 95 da Lei Complementar n.º 211, de 22/12/2009.

CONSIDERANDO, finalmente, ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

CONSIDERANDO que, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2765644), restou comprovado o direito da servidora à concessão da Licença-Prêmio pleiteada, tendo sido atendidos os requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILZA RODRIGUES DA SILVA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Professor, Licença-Prêmio relativa ao 1º decênio de serviço público municipal, com duração de 06 (seis) meses, com início em 09 de outubro de 2026 e término em 08 de abril de 2027.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o (a) servidor (a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 484/2026 - SEGOV

Concede Licença-Prêmio à servidora MARIA IRENE ALVES DA PENHA LIMA - matrícula n.º 12061.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01108.00005127/2026-45;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Art. 2º da Lei n.º 3.902/2017, o qual alterou dispositivos do Art. 135 da Lei n.º 2.073, de 21/12/92, bem como as disposições constantes dos artigos 136 e 137 da referida lei.

CONSIDERANDO ainda as disposições do Parecer n.º 243/2023, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que consta o direito da servidora, conforme análise da Gerência de Gestão de Carreira e Operações (Evento SEI 2702814), e atendidos os requisitos legais para a concessão da licença-prêmio pleiteada, tendo já usufruído 02 (dois) meses por meio das Portarias n.º 854/2025 e n.º 309/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA IRENE ALVES DA PENHA LIMA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 01 (um) mês remanescente da Licença-Prêmio relativa ao 3º quinquênio de serviço público municipal, com início em 1º de outubro de 2026 e término em 31 de outubro de 2026.

Parágrafo único - Durante a vigência da referida licença, o(a) servidor(a) em epígrafe perceberá apenas as verbas provenientes do cargo titular originário, acrescidas de vantagens de composição permanente, ficando suspensos quaisquer benefícios de caráter transitório, condicionados ao exercício da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 485/2026 - SEGOV

Concede licença-particular à servidora LARISSA MOREIRA PARREIRA SILVA - matrícula n.º 32288.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01123.00024270/2026-01;

CONSIDERANDO ainda o disposto no inciso VIII do Art. 77 da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, c/c com os Arts. 142 a 146 da Lei nº 2.073, de 21/12/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LARISSA MOREIRA PARREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor IV, Referência A, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesse particular, com início em 01/10/2026 e término em 30/09/2028.

Parágrafo único - A licença ora concedida poderá a todo tempo ser interrompida, caso haja interesse do serviço público ou do(a) servidor(a), mediante autuação de processo.

Art. 2º - Ao término da licença em epígrafe, antes de dar início ao exercício de suas funções, o(a) servidor(a) deverá solicitar seu retorno às atividades laborais, mediante protocolização de processo no site da Prefeitura de Anápolis (www.anapolis.go.gov.br - Zap Prefeitura - Zap Servidor).

Art. 3º - Após abertura de processo, o(a) servidor(a) deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para efetuar sua lotação e atualizar seus dados cadastrais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N.º 486/2026 - SEGOV

Concede licença-particular à servidora KAMILA THAIS COUTO DO NASCIMENTO - matrícula n.º 36538.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01123.00022895/2026-20;

CONSIDERANDO ainda o disposto no inciso VIII do Art. 77 da Lei Complementar nº 211, de 22 de dezembro de 2009, c/c com os Arts. 142 a 146 da Lei nº 2.073, de 21/12/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KAMILA THAIS COUTO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor III, Referência A, 02 (dois) anos de licença para tratar de assuntos de interesse particular, com início em 01/10/2026 e término em 30/09/2028.

Parágrafo único - A licença ora concedida poderá a todo tempo ser interrompida, caso haja interesse do serviço público ou do(a) servidor(a), mediante autuação de processo.

Art. 2º - Ao término da licença em epígrafe, antes de dar início ao exercício de suas funções, o(a) servidor(a) deverá solicitar seu retorno às atividades laborais, mediante protocolização de processo no site da Prefeitura de Anápolis (www.anapolis.go.gov.br - Zap Prefeitura - Zap Servidor).

Art. 3º - Após abertura de processo, o(a) servidor(a) deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, para efetuar sua lotação e atualizar seus dados cadastrais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de outubro de 2026.

BRUNO RIOS ROLIM

Secretário Municipal de Governo